

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP

Edital de Leilão Eletrônico e Intimação dos Executados **Louframi Têxtil LTDA** (CNPJ 04.456.288/0001-64), **Maria de Loudes Oliveira** (CPF 220.099.658-68), **Francisco Camilo de Oliveira** (CPF 821.900.898-91), **Miguel Francisco de Oliveira** (CPF 821.900.208-59) e **Teresinha de Fátima Saccari Oliveira** (CPF 282.895.578-84) nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **Banco do Brasil S.A.** Processo nº **0003752-30.2011.8.26.0281**.

A Dra. **Renata Heloisa da Silva Salles**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Itatiba/SP, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Do Leilão – O 1º Leilão terá início no dia **30/01/24**, às **15h00** e se encerrará no dia **02/02/24** às **15h00**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início do 1º Leilão, o 2º Leilão seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **02/02/24**, às **15h01** e se encerrará no dia **23/02/24**, às **15h00**.

Do Condutor do Leilão – O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da empresa DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br.

Do Valor – No 1ª Leilão o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. No 2ª Leilão o valor para a venda corresponderá a no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor atualizado da avaliação judicial, conforme o art. 891, § único do CPC.

Do Pagamento do lance ofertado (à vista e parcelado) – O pagamento deverá ser feito à vista, em até 24 horas após o término do leilão, ou através de proposta de parcelamento, de acordo com o artigo 895 do CPC, ressaltando que conforme o § 7º do mesmo dispositivo, prevalecerá o lance à vista. A proposta de parcelamento deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas indicando o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo.

Da Comissão – A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, e que deverá ser depositada no processo.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do site www.destakleiloes.com.br.

Dos Débitos – Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no artigo 130, parágrafo único do Código Tributário

Nacional. Conforme fls. 1483/1485, constam débitos com a Prefeitura Municipal de Itatiba no valor de R\$ 9.357,28, atualizados até setembro/2023.

Bem – Terreno sito nesta cidade e comarca de Itatiba, perímetro urbano, com frente para a Avenida Cavalheiro José Ferrari, distante 339m, da esquina da Rua 3, do Nucleo Residencial “Carlos Borella”, com a área de 375,00m², medindo 16,00m de frente para a referida avenida; 9,00m nos fundos, onde confronta com a Prefeitura Municipal de Itatiba; 31,00m do lado direito confrontando com a Prefeitura Municipal de Itatiba e 30,00m do lado esquerdo confrontando com o terreno de propriedade da Irmandade do Santíssimo Sacramento desta Paróquia de Itatiba. Imóvel objeto da matrícula 4.787 do 1º CRI de Itatiba/SP com Inscrição Municipal sob o nº 41212-21-55-00763-1-0331-00000.

Ônus – Consta no R.2 (09/10/2003) a hipoteca de primeiro grau em favor de Banco do Brasil S.A. Consta no R.3 (19/12/2008) a hipoteca de segundo grau em favor de Banco do Brasil S.A. Consta na R.4 (19/12/2008) a hipoteca de terceiro grau em favor de Banco do Brasil S.A. Consta na Av.5 (06/02/2012) a penhora em favor do Banco do Brasil S.A. extraída dos autos sob o nº 1.148/2011 do 2º Ofício Judicial de Itatiba/SP. Consta na Av.6 (04/04/2018) a penhora exequenda. Consta na Av.7 (17/09/2019) a penhora em favor de Carlos Alberto Cassino extraído dos autos sob o nº 0001385-33.2011.8.26.0281 do 1º Ofício Judicial de Itatiba/SP.

Da Hipoteca – Será extinta a hipoteca gravada, por força da arrematação judicial, devendo a transferência do imóvel ao arrematante ser realizada de forma livre e desimpedida deste ônus, conforme artigo 1.499, inciso VI do CPC.

Avaliação – (fevereiro/2021) – R\$265.856,25 que atualizada até outubro/2023 perfaz R\$318.419,80. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para alienação judicial eletrônica.

Ficam os Executados e demais credores e interessados intimados por meio de seu(s) advogado(s) ou, se não tiver(em) procurador(es) constituído(s) nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo. Se o(s) executado(s) for(em) revel(éis) e não tiver(em) advogado(s) constituído(s), não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele(s) encontrado(s) no(s) endereço(s) constante(s) do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão, nos termos do art. 889 do CPC. Não constam nos autos recursos pendentes de julgamento. Nada mais. Itatiba, 08/11/2023.

Renata Heloisa da Silva Salles
Juíza de Direito